



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 012/2026

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, no Município de Rio dos Índios/RS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, **FLAVIO GOLIN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município de Rio dos Índios, o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM**, órgão colegiado, autônomo, paritário, de caráter permanente, com ações deliberativas, fiscalizadoras e consultivas, que tem como finalidade básica acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas e ações direcionadas às mulheres, bem como propor e formular diretrizes da política municipal para promoção da igualdade de gênero, raça/etnia, orientação sexual e o combate a qualquer forma de discriminação contra a mulher.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM:

I – formular diretrizes e promover políticas visando à eliminação das discriminações que atingem a mulher;

II – propor e promover estudos, pesquisas e debates relacionados à questão da mulher, nos aspectos econômicos, políticos e sociais;

III – denunciar, receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e à violação dos seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes para as providências cabíveis, acompanhando sua apuração;

IV – manter canais permanentes de relação com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;

V – emitir opiniões referentes à elaboração e execução de programas de governo, nas questões que atingem a mulher, com vistas à defesa de suas necessidades e de seus direitos;

<b>APROVADO</b>
<i>P. Unanimidade</i>
Sala das Sessões <i>10/02/2026</i>
Presidente <i>Roberto A. Silva</i>
Secretário <i>Paulo Roberto</i>

DOC Nº 025/2026

**PROTOCOLADO**

Em 06/02/2026

*Clela*

Ass. Responsável

54 | 3571 0000 - 54 | 3571 0001

administracao@riodosindios.rs.gov.br

Rua Ângelo Santinelli, Nº 315 | Centro, Rio dos Índios – RS | CEP: 99610-000





VI – sugerir ao Poder Executivo e à Câmara Municipal a elaboração de Projetos de Lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher;

VII – fiscalizar o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais que atendam aos interesses das mulheres;

VIII – estabelecer intercâmbios com entidades afins;

IX – elaborar e alterar seu regimento interno, em conformidade com as regras que vier a estabelecer.

**Art. 3º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM será constituído por **07 (sete) membros titulares** e seus respectivos suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

I – 01 (um/uma) representante da Câmara Municipal de Vereadores;

II – 01 (um/uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – 01 (um/uma) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – 01 (um/uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V – 01 (um/uma) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

VI – 01 (um/uma) representante da Polícia Civil;

VII – 01 (um/uma) representante de entidade ou sindicato representativo dos trabalhadores rurais;

**Art. 4º** Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) do Conselho serão escolhidos entre seus pares, mediante eleição do colegiado.

**Art. 5º** A função de Conselheiro(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será considerada de relevante interesse público e **não será remunerada**.

**Art. 6º** O mandato dos Conselheiros(as) será de **02 (dois) anos**, permitida **uma recondução**, por igual período.

**Art. 7º** A estrutura, competência, funcionamento e demais atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM serão fixados em

DOC Nº 0251/2026

PROTOCOLADO

Em 06 / 02 / 2026

*Eldon*






**Regimento Interno**, a ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios/RS, 02 de fevereiro de 2026.

  
**FLAVIO GOLIN**  
Prefeito Municipal

DOC Nº 0251/2026

**PROTOCOLADO**

Em 06 / 02 / 2026

  
Ass. Responsável

20/03

RIO DOS ÍNDIOS - RS

1992





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à elevada apreciação desta Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 012/2026**, que dispõe sobre a **criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM**, no âmbito do Município de **Rio dos Índios/RS**.

A presente proposição tem por finalidade instituir um órgão colegiado, de caráter permanente, paritário, deliberativo, fiscalizador e consultivo, destinado a acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito municipal, bem como propor diretrizes para a promoção da igualdade de gênero e o enfrentamento de toda e qualquer forma de discriminação e violência contra a mulher.

A criação do COMDIM atende às diretrizes constitucionais de promoção da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da participação social na formulação e no controle das políticas públicas, além de alinhar o Município de Rio dos Índios às políticas nacionais e estaduais de proteção e promoção dos direitos das mulheres.

O Conselho atuará como espaço institucional de diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil, contribuindo para o fortalecimento das ações governamentais, a fiscalização do cumprimento da legislação vigente e a formulação de propostas que assegurem e ampliem os direitos das mulheres no Município.

Ressalta-se que a função de conselheira será exercida sem remuneração, não gerando ônus adicional ao erário municipal, tratando-se de medida de relevante interesse público e social.

Diante do exposto, entendendo tratar-se de matéria de inegável relevância social, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios/RS, 02 de fevereiro de 2026.

**FLÁVIO GOLIN**  
Prefeito Municipal

DOC Nº 0251/2026

**PROTOCOLADO**

Em 06 / 02 / 2026

Ass. Responsável

